PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.345, de 29 de março de 1995

SÚMULA: Revoga a Lei nº 2.102, de 03 de julho de 1992, que autoriza doação de terreno à Agro-Pastoril Pugliesi Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.102, de 03 de julho de 1992, que autoriza doação de terreno à Agro-Pastoril Pugliesi Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de março de 1995

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Diário do Norte
Em 31 / 03 / 95
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.345, de 29 de março de 1995.
Súmula: Revoga a Lei nº 2.102, de 03 de julho de 1992, que autoriza doação de terreno à Agro-Pastoril Pugliesi Ltda.
A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.102, de 03 de julho de 1992, que autoriza doação de terreno à Agro-Pastoril Pugliesi Ltda.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Arapongas, 13 de março de 1995.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Em 31 / MARÇO / 1995
DANIEL
FUNCIONARIO